

DECRETO N. 17.676, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, constante na Lei Complementar n. 597, de 26 de setembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei Complementar n. 597, de 26 de setembro de 2017, que “Edita a Planta Genérica de Valores Imobiliários e dá outras providências.”;


Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 125.879/17;

DECRETA:

Art. 1º A Planta Genérica de Valores, integrante da Lei Complementar n. 597, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida das ruas que sofreram alteração em seus dados cadastrais ou inclusão no cadastro de logradouros, em razão de desmembramento por loteamentos, conforme Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 28 de dezembro de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito


Guilherme Luis M. Belini
Secretário Adjunto


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Venâncio Silva Gomes
Secretário Adjunto


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I

(Decreto n. 17.676, de 28 de Dezembro de 2017)

TABELA DE VALOR DE METRO QUADRADO DE TERRENO

SETOR / LOGRADOURO QUADRA	LOTEAMENTO	VLR M2
350037 EST DA BREJAUVEIRA	PUTIM	136,94
350095 R TIAGO EPIFÂNIO BESSA	PUTIM	128,64
780086 R JOSE AMBROSIO DOS SANTOS	BAIRRO MATO DENTRO	159,07
802221 EST DOM JOSE ANTONIO DO COUTO	CAJURU	128,64
800221 EST ANTONIO FREDERICO OZANAM	CAJURU	128,64
840018 AV JOAO BATISTA DE PAULA	CAPAO GROSSO	37,34